

# **MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECIAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

---

*PARTE I – OBRIGAÇÕES E PROVISÕES*

**Aplicado aos Poderes e Órgãos da Administração Pública  
Direta e Indireta do Estado de Rondônia**

**Válido a partir de julho de 2014**

**Portaria 208/GAB/SEFIN/2014**

**1ª edição**

**Porto Velho/RO  
2014**

GRUPO DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA – GTCON/RO

**SUBGRUPO 3 – OBRIGAÇÕES E PROVISÕES**

LÍDER

**Diógenes Ferrosil (TJ/RO)**

MEMBROS

**Alciney Gomes Frota (MPE/RO)**

**Geralda Fonseca (IDARON)**

**Fabiano Altino de Souza (TJ/RO)**

**Márcia Duarte Silva (TJ/RO)**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS  
**Gilvan Ramos de Almeida**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS  
**Wagner Garcia de Freitas**

SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE  
**José Carlos da Silveira**

DIRETORA CENTRAL DE CONTABILIDADE  
**Rosilene Locks Greco**

DIRETOR DE NORMAS E ACOMPANHAMENTO  
FISCAL  
**Fábio Heleno Costa**

ASSESSORIA TÉCNICA  
**Luísa Rocha Carvalho Bentes**

Informações – SUPER:  
Fone (69) 3216-5096/3223-4141  
Correio Eletrônico: [contabilidade@sefin.ro.gov.br](mailto:contabilidade@sefin.ro.gov.br)  
Páginas Eletrônicas: [www.contabilidade.ro.gov.br](http://www.contabilidade.ro.gov.br)  
[www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br)

Informações – GTCON/RO:  
Páginas Eletrônicas: [www.contabilidade.ro.gov.br/gtcon](http://www.contabilidade.ro.gov.br/gtcon)  
[www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br)

---

---

## ÍNDICE

### 01 PARTE 1 – OBRIGAÇÕES E PROVISÕES

01.01	INTRODUÇÃO .....	02
01.02	TERMOS BÁSICOS .....	03
01.02.1	MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público .....	03
01.02.2	PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público .....	03
01.02.3	CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis .....	03
01.02.4	VP – Variações Patrimoniais .....	04
01.02.5	LCP - Lançamento Contábil Padronizado .....	04
01.02.6	SIAFEM .....	04
01.02.7	Provisão .....	05
01.02.8	Passivo Contingente .....	05
01.02.9	Apropriação .....	05
01.03	RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E PROVISÕES	06
	Tabela 1 Procedimentos de mensuração das Provisões e Passivos Contingentes .....	07
	Tabela 2 Árvore das Decisões .....	08
	Tabela 3 Modelo de tabela como sugestão para preenchimento dos riscos judiciais .....	09
	Tabela 4 Utilizada para preenchimento do campo “Classificação” da Tabela de Riscos Judiciais ....	09
	Tabela 5 Quadro resumo da Legenda a ser utilizada para preenchimento do campo “Classificação” da Tabela de Riscos Judiciais .....	10
01.04	PROCEDIMENTOS PARA LANÇAMENTOS .....	11
01.04.1	Procedimentos para Lançamento da Apropriação de Férias .....	11
01.04.2	Procedimentos para Lançamento da Apropriação de 13º Salário .....	15
01.04.3	Procedimentos para Lançamento das Provisões de Curto Prazo .....	19
01.04.4	Procedimentos para Lançamento das Provisões de Longo Prazo .....	21
	REFERÊNCIAS .....	25

## 01.01 - INTRODUÇÃO

O estudo empreendido pelo Subgrupo 3 do GTCON/RO, que resultou nesta Parte 1 do MPCE/RO, objetiva dar cumprimento à Instrução Normativa N. 30/TCE/RO-2012, a qual em seu Art. 1º determina aos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia a adoção obrigatória:

- I – do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP a partir do exercício de 2013; e
- II – dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, gradualmente, a partir do exercício de 2012 e, integralmente, até o final do exercício de 2014.

No entanto, visando a perfeita compreensão e aplicação desta parte do manual, ressalta-se a necessária leitura prévia dos seguintes documentos:

### 1) CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis



Com o CPC 25 é possível verificar o Objetivo, Alcance, Definições, Reconhecimento, Mensuração, Reembolso, Mudança na Provisão, Uso da Provisão e Aplicação de Regras de Reconhecimento e de Mensuração.

Observando as páginas de 93 a 101 do MCASP verifica-se os procedimentos quanto as Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.



### 2) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 5ª edição - PARTE II – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

### 3) Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Administração Pública Federal



Nos lançamentos das provisões serão utilizados os seguintes códigos do PCASP, versão 4:  
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a CURTO PRAZO;  
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a LONGO PRAZO.  
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de constituição de provisões, a qual compreende a constituição de provisões,

entendidas como os passivos de vencimento ou montante incertos. Não se confundem com os passivos derivados de apropriação por competência, como férias e décimo - terceiro salário.

**4) Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – 2013 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

No PCASP/TCE-RO, observar as seguintes:



- 2.1.7.0.0.00.00.00.00.00 - Provisões a CURTO PRAZO;
- 2.2.7.0.0.00.00.00.00.00 - Provisões a LONGO PRAZO.
- 3.9.7.0.0.00.00.00.00.00 - VPD de constituição de provisões.

Repassa-se, por fim, que os procedimentos aqui apresentados são meramente exemplificativos, podendo haver variação de acordo com as necessidades de cada Unidade Gestora – UG.

## 01.02 TERMOS BÁSICOS

### 01.02.1 MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público

A STN já está trabalhando para lançar a 6ª edição do MCASP, porém para este manual foi considerada a 5ª edição.

### 01.02.2 PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, MCASP

É a estrutura básica da escrituração contábil, formada por um conjunto de contas previamente estabelecido, que permite obter as informações necessárias à elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis conforme as características gerais da entidade, possibilitando a padronização de procedimentos contábeis. (Secretaria do Tesouro Nacional, 2012).

### 01.02.3 CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo:

... o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização de seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

Em função das necessidades de:

- convergência internacional das normas contábeis (redução de custo de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos e custo nas análises e decisões, redução de custo de capital);
- centralização na emissão de normas dessa natureza (no Brasil, diversas entidades o fazem);
- representação e processo democráticos na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo). (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2013).

### 01.02.4 VP – Variações Patrimoniais

As variações patrimoniais são transações que resultam em alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando, ou não, o seu resultado (Assim, todas as alterações ocorridas no patrimônio são denominadas Variações Patrimoniais e podem ser classificadas em:

- Quantitativas;
- Qualitativas.

As variações patrimoniais quantitativas decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, subdividindo-se em:

- Variações patrimoniais aumentativas – quando aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial);
- Variações patrimoniais diminutivas – quando diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial) (Secretaria do Tesouro Nacional, 2012).

#### 01.02.5 LCP - Lançamento Contábil Padronizado

De acordo com o Volume de Anexos do MCASP, “a relação de Lançamentos Contábeis Padronizados (LCPs) (...) foi elaborada com base nos lançamentos apresentados na Parte IV – PCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Tal relação é exemplificativa e não exaure as possibilidades de novas combinações. Tem como finalidade exemplificar parte do trabalho envolvido na estruturação dos registros contábeis a partir do PCASP, e pode variar de ente para ente conforme extensão do PCASP e utilização de rotinas específicas não padronizadas”.

#### 01.02.6 SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

O SIAFEM é um sistema baseado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), customizado para atender os estados e municípios. O aplicativo tem como finalidade a gestão da execução financeira e contábil do cliente, provendo o usuário de todos os relatórios exigidos pela legislação, estabelecidos na Lei 4.320/64. (SERPRO, 2013)

#### 01.02.7 Provisão

Provisões são obrigações existentes da entidade provenientes de eventos passados, e que se espera que resulte em uma saída de fluxo de recursos relacionados a benefícios econômicos ou potencial de serviços, com a característica de terem algum grau de incerteza quanto a valor e data prevista de pagamento (Secretaria do Tesouro Nacional, 2012).

Uma provisão só deve ser reconhecida se atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) a entidade tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- b) é provável a saída de recursos para liquidar a obrigação; e,
- c) pode ser feita estimativa confiável do montante da obrigação.

#### 01.02.8 Passivo Contingente

Os passivos contingentes, por seu turno, podem ser:

- a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou,
- b) uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida por que:
  - 1) não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para liquidar a obrigação; ou,
  - 2) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade (Secretaria do Tesouro Nacional, 2012).

#### 01.02.9 Apropriação

Quando valores de um determinado período de apuração são levados, segundo o regime de competência, ao resultado do exercício, devendo ser provisionados.



### **01.03 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E PROVISÕES**

Inicialmente, tendo-se por base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público da Administração Pública Federal (Versão 4, 28/08/12), as contas em destaque são as 2.1.7.0.0.00.00 e 2.2.7.0.0.00.00 que compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto e longo prazo, respectivamente.

No caso das demandas judiciais, é importante observar que de acordo com a Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, a qual dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, compete à PGE:

Art. 3º. Compete à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia:

I – representar o Estado de Rondônia em juízo ou fora dele, inclusive recebendo citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais endereçadas ao Estado de Rondônia;

(...)

VII – efetuar o registro das inscrições da dívida ativa, na forma do regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo;

(...)

XII – registrar e controlar através de arquivo o andamento das ações de competência da Procuradoria Geral do Estado;

(...)

Art. 20. Compete à Procuradoria Trabalhista:

I – representar o Estado em juízo, como autor, réu, assistente ou oponente nas ações trabalhistas, de acidentes de trabalho, de justificação de tempo de serviço e nos processos judiciais em que figure, como parte, servidor público, independentemente do regime jurídico;

II – representar o Estado nas ações civis públicas que tenham por objeto matéria relativa aos direitos e deveres do servidor público;

(...)

Art. 21. Compete à Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor:

I – emitir pareceres, informações ou despachos sobre matérias jurídicas referentes a direitos, vantagens ou deveres do servidor público;

(...)

Art. 22. Compete à Procuradoria Administrativa:

I – emitir pareceres ou informações em processos sobre matéria jurídica administrativa de interesse da Administração Pública em geral;

(...)

Art. 24. Compete à Procuradoria Fiscal:

I – promover a cobrança judicial da dívida ativa do Estado;

(...)

IV – representar a Fazenda Estadual em processos ou ações que versem sobre matéria financeira, relacionada com a arrecadação tributária;

V – emitir informações ou pareceres sobre matéria fiscal;

(...)

Art. 25. Compete à Procuradoria Ambiental:

I – representar o Estado, ativa e passivamente, em qualquer juízo ou instância, em todas as ações ou feitos que versem sobre matéria ambiental e patrimônio urbanístico, podendo promover as ações necessárias à proteção do meio ambiente;

(...)

Art. 26. Compete à Procuradoria do Contencioso:

I – representar o Estado em juízo, como autor, réu, assistente ou oponente, nas ações civis, criminais, na ação cível pública e nos processos especiais, exceto nos feitos da competência privativa de outras Procuradorias;

(...)

Art. 27. Compete à Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações:

I – assistir, tecnicamente ao Procurador Geral e às unidades da Procuradoria Geral na realização de cálculos, perícias e avaliações;

(...)

Art. 28. Compete à Procuradoria da Dívida Ativa:

I – receber, analisar e inscrever em dívida ativa os créditos públicos;

(...)

III – manter atualizado arquivo de registro das inscrições de dívida ativa recebidas e distribuídas;

(...)

V – emitir informações sobre inscrições de dívida ativa recebidas e registradas pela Procuradoria Geral do Estado, quando solicitadas ou requisitadas por outros órgãos ou departamento dos Poderes;

Ressalte-se que para que haja o devido registro de provisões oriundas de questões de RISCOS CÍVEIS, TRABALHISTAS etc, faz-se necessária a emissão por parte da PGE de relatório de riscos judiciais nas demandas do Estado de Rondônia.

De acordo com o MCASP, Procedimentos Contábeis Patrimoniais- Parte\_II, pág. 102, quanto à mensuração para as Provisões e Passivos Contingentes, deve-se observar o seguinte:

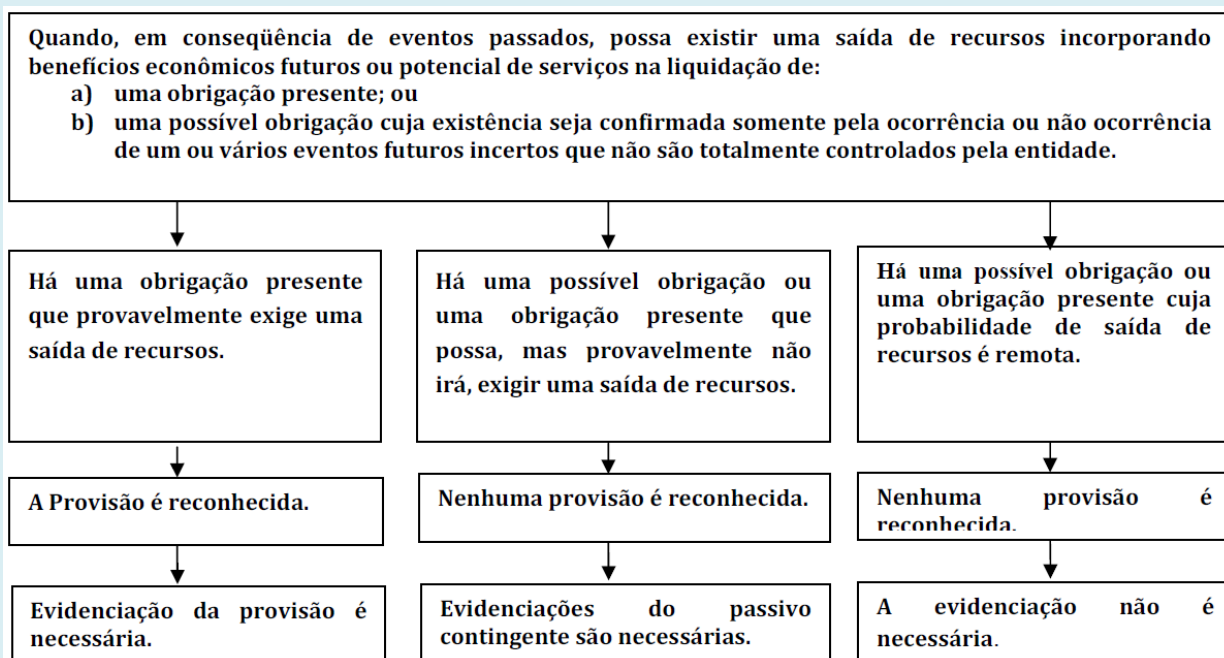


Tabela 1 – Procedimentos de mensuração das Provisões e Passivos Contingentes.

Na página 104, o MCASP, Parte II, traz um resumo das principais exigências de reconhecimento das normas para provisões e passivos contingentes.

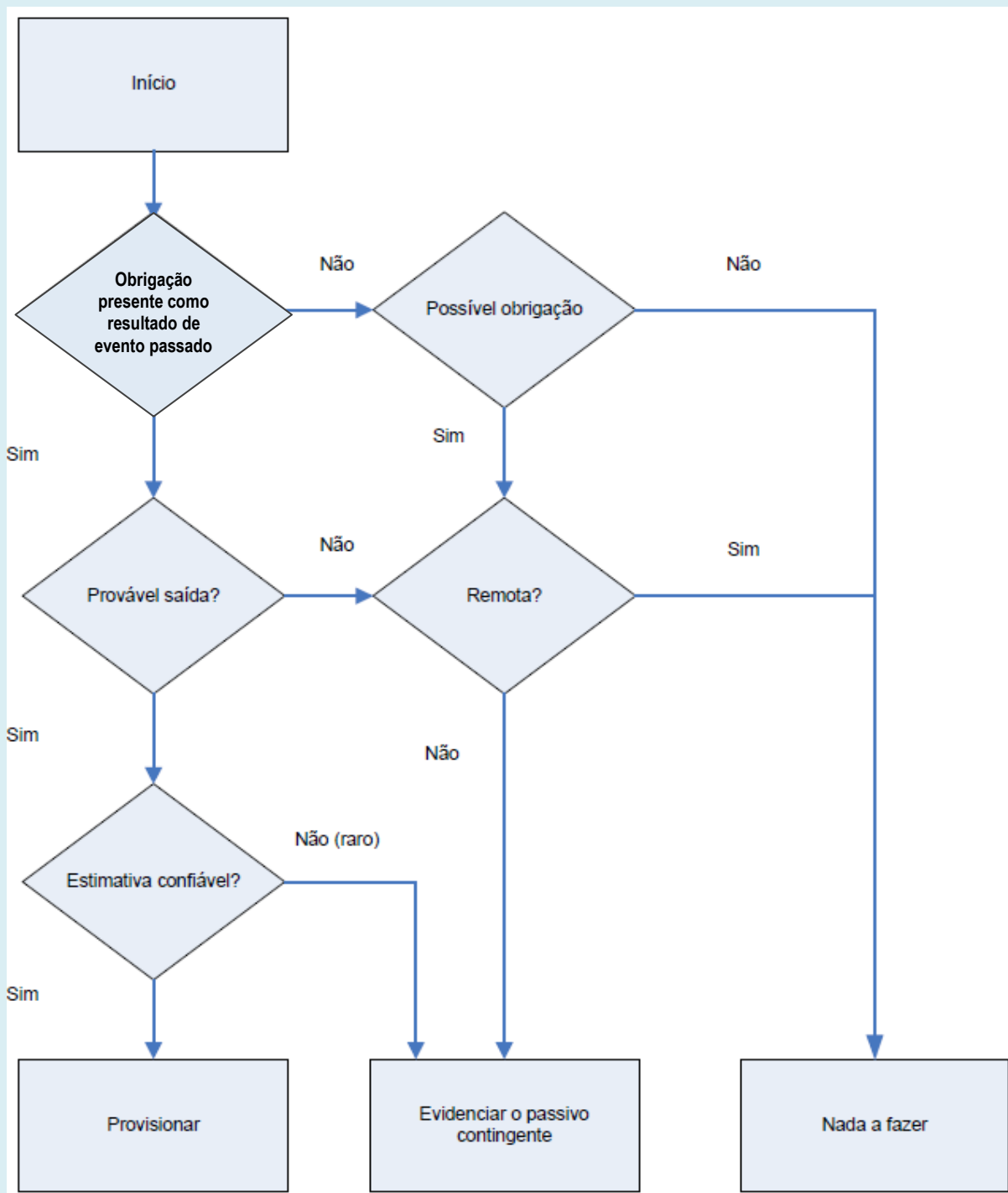


Tabela 2 – Árvore das Decisões<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> No texto contido na página 104 do MCASP, Parte II, consta: “Obrigação presente como resultado de um evento de obrigação”. Porém, na página 95 do mesmo Manual, item 02.10.01 Conceitos, a) “A entidade tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado”. Portanto, optou-se por alterar para: “Obrigação presente como resultado de um evento **passado**”.

Portanto, visando facilitar a atividade de contabilização das provisões e passivos contingentes, deverão ser preenchidas as tabelas abaixo pelos órgãos responsáveis pelas demandas judiciais, como é o caso da PGE, e utilizada pelos profissionais da área contábil destes, a fim de servir de fonte de informação para se provisionar ou não e evidenciar os passivos contingentes.

TABELA DE RISCOS JUDICIAIS			
Ord.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	Demanda Judicial Cível	R\$ 0	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D <input type="radio"/> E <input type="radio"/> F <input type="radio"/> G
02	Demanda Judicial Trabalhista	R\$ 0	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D <input type="radio"/> E <input type="radio"/> F <input type="radio"/> G
(n)	Demandas Diversas	R\$ 0	<input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D <input type="radio"/> E <input type="radio"/> F <input type="radio"/> G

Tabela 3 – Modelo de tabela como sugestão para preenchimento dos riscos judiciais.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO
A	Obrigação presente como resultado de um evento passado. <sup>2</sup> (NÃO)	B	Obrigação presente como resultado de um evento passado. (NÃO)	C	Obrigação presente como resultado de um evento passado. (NÃO)
	Possível obrigação (NÃO)		Possível obrigação (SIM)		Possível obrigação (SIM)
	NADA A FAZER		Remota (SIM)		Remota (NÃO)
			NADA A FAZER		<b>EVIDENCIAR O PASSIVO CONTINGENTE</b>
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO
D	Obrigação presente como resultado de um evento passado. (SIM)	E	Obrigação presente como resultado de um evento passado. (SIM)	F	Obrigação presente como resultado de um evento passado. (SIM)
	Provável Saída (NÃO)		Provável Saída (NÃO)		Provável Saída (SIM)
	Remota (SIM)		Remota (NÃO)		Estimativa Confiável (NÃO Raro)

<sup>2</sup> No texto contido na página 104 do MCASP, Parte II, consta: “Obrigação presente como resultado de um evento de obrigação”. Porém, na página 95 do mesmo Manual, item 02.10.01 Conceitos, a) “A entidade tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado”. Portanto, optou-se por alterar para: “Obrigação presente como resultado de um evento **passado**”.

	NADA A FAZER		EVIDENCIAR O PASSIVO CONTINGENTE		EVIDENCIAR O PASSIVO CONTINGENTE
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
	Obrigação presente como resultado de um evento passado. <b>(SIM)</b>				
	Provável Saída <b>(SIM)</b>				
	Estimativa Confiável <b>(SIM)</b>				
	<b>PROVISIONAR</b>				

Tabela 4 – Utilizada para preenchimento do campo “Classificação” da Tabela de Riscos Judiciais.

<b>RESUMO DA TABELA 4</b>	
<b>A</b>	Nada a fazer
<b>B</b>	Nada a fazer
<b>C</b>	Evidenciação
<b>D</b>	Nada a fazer
<b>E</b>	Evidenciação
<b>F</b>	Evidenciação
<b>G</b>	Provisionar

Tabela 5 – Quadro resumo da Legenda a ser utilizada para preenchimento do campo “Classificação” da Tabela de Riscos Judiciais.

Prosseguindo na análise do PCASP, ressalta-se que não foram consignadas as provisões relacionadas ao 13º salário, férias e outras despesas relacionadas à pessoal. Porém, esclarece-se, por meio deste manual, que as contas acima devem ser contabilizadas no grupo 2.1.1.1.01.XX.

Segundo o Professor Heriberto Henrique, responsável pelo Manual de Procedimentos Contábeis do STN, “as apropriações de 13. Salário e férias não são considerados provisões pelas normas, mas apropriações por competência, motivo pelo qual não estão no grupo de provisões”.

De acordo com a assistente Mírian Patrícia Amorim da Presidência da República

o grupo de contas 2.1.7.0.0.00.00 PROVISÕES A CURTO PRAZO, deve ser usado apenas para as provisões para contingências (riscos trabalhistas, riscos fiscais e outras). Não se aplica para as provisões de 13º salário e Férias que não são contingentes.

As provisões para 13º salário e férias são consideradas apropriações por competência, ou seja, são consideradas dívidas certas, de valor certo e data de pagamento certa. Por isso, o registro deve observar o novo PCASP, Parte IV, página 93, lembrando que o PCASP da União e o da Federação devem ser padronizados até o 7º nível e somente os desdobramentos subsequentes é que ficam a critério de cada ente.

Em se tratando de férias e 13º salário, reporta-se às obrigações formalizadas de prazo e valores certos. O item 10 do CPC 25 consta que “Provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos.” Logo, com base nas informações supracitadas, como também no CPC 25 e buscando tornar as informações contábeis mais compreensivas para os seus usuários, devem aquelas e as despesas assemelhadas serem tratadas como APROPRIAÇÃO e não como PROVISÃO.

Ex:

APROPRIAÇÃO de Férias e não PROVISÃO de Férias; e,

APROPRIAÇÃO de 13º Salário e não PROVISÃO de 13º Salário.

## **01.04 PROCEDIMENTOS PARA LANÇAMENTOS**

### **01.04.1 Procedimentos para Lançamento da Apropriação de Férias**

#### **Apropriação Férias - Estatutários**

##### **ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

<b>NA UG/GESTAO 1</b>		<b>NA UG/GESTAO 2</b>	
<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>	<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>
<b>3.1.1.1.1.01.23</b>	<b>2.1.1.1.1.01.03</b>		
311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
311110123 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO			
211110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO			
211110103 – FÉRIAS			

Evento utilizado para apropriação: **54.0.623**

#### **Valor dos Encargos**

D = 3.1.2.1.2.01.00 - Contribuição Patronal para o RPPS

C = 2.1.1.4.2.01.01 - IPERON a pagar (Férias)

Evento utilizado para apropriação: **54.0.625**

#### **Apropriação Férias - Celetistas**

##### **ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

<b>NA UG/GESTAO 1</b>		<b>NA UG/GESTAO 2</b>	
<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>	<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>
<b>3.1.1.1.1.01.23</b>	<b>2.1.1.1.1.01.03</b>		
311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
311110123 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO			
211110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO			
211110103 – FÉRIAS			

Evento utilizado para apropriação: **54.0.623**

**Valor dos Encargos (INSS)**

D = 3.1.2.2.3.01.00 - Contribuições Previdenciárias INSS

C = 2.1.1.4.3.01.01 - INSS a pagar (Férias)

Evento utilizado para apropriação: **54.0.627**

**Valor dos Encargos (FGTS)**

D = 3.1.2.3.3.01.00 - FGTS (RGPS)

C = 2.1.1.4.3.06.00 - FGTS (Férias)

Evento utilizado para empenho: **54.0.626**

**Lançamento de empenho da despesa de Férias no SIAFEM**

Evento utilizado para empenho: **40.0.891**

**ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
6.2.2.1.1.00.00			
5.2.2.9.1.01.00	6.2.2.1.3.02.00		
5.2.2.9.2.09.01	6.2.2.9.1.03.00		
5.2.2.9.2.04.00	6.2.2.9.2.09.02		
8.2.2.1.2.01.03	6.2.2.9.2.05.00		
8.2.1.1.1.00.00	8.2.2.1.2.01.04		

622110000 - CREDITO DISPONIVEL

522910100 - EMISSAO DE EMPENHO

622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO

522920901 - EMPENHOS POR CREDOR VALORES COMPROMETIDOS

622910300 - DESPESA EM LIQUIDACAO POR EMPENHO

522920400 - EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAO

622920902 - EMPENHOS POR CREDOR -VALORES EM LIQUIDACAO

822120103 - QUOTAS TRIMESTRAIS COMPROMETIDAS

622920500 - EMPENHOS P/ MOD. DE LICITACAO - EM LIQUIDACAO.

821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS



822120104 - QUOTA TRIMESTRAL UTILIZADA

**Lançamento da Liquidação da despesa de Férias no SIAFEM**

**ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
2.1.1.1.1.01.03	2.1.1.1.1.01.01		
6.2.2.1.3.02.00	6.2.2.1.3.03.00		
6.2.2.9.1.03.00	6.2.2.9.1.02.00		
6.2.2.9.1.99.00	6.2.2.9.1.04.00		
6.2.2.9.2.05.00	6.2.2.9.2.06.00		
6.2.2.9.2.09.02	6.2.2.9.2.09.03		
6.2.2.9.4.02.00	6.2.2.9.4.03.00		
6.2.2.9.5.02.00	6.2.2.9.5.03.00		
6.2.2.9.2.01.02	6.2.2.9.2.01.03		
8.2.1.1.2.00.00	8.2.1.1.3.00.00		
8.2.2.1.1.03.00	8.2.2.1.1.04.00		

211110103 - FÉRIAS

211110101 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCI

622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO

622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR

622910300 - DESPESA EM LIQUIDACAO POR EMPENHO

622910200 - DESPESA LIQUIDADA POR EMPENHO

622919900 - (-) CONTRAPARTIDA LIQUIDADA A PAGAR

622910400 - DESPESA LIQUIDADA A PAGAR POR EMPENHO

622920500 - EMPENHOS P/ MOD. DE LICITACAO - EM LIQUIDACAO

622920600 - EMPENHO MOD. DE LICITACAO - LIQ. A PAGAR

622920902 - EMPENHOS POR CREDOR -VALORES EM LIQUIDACAO

622920903-EMPENHOS POR CREDOR -VALORES LIQ. A PAGAR

622940200 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO POR NATUREZA + SUBITE

622940300 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR NATUREZA + SU

622950200 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO POR FONTE + NATUREZA

622950300 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR FONTE + NATUR

622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO

622920103 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR

821120000 - DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO

821130000 - DDR COMPROM.POR LIQUID.E ENTR. COMPENSATORIAS

822110300 - COTA DE DESPESA A LIQUIDAR

822110400 - COTA DE DESPESA UTILIZADA

**Pagamento da despesa de Férias no SIAFEM**

Evento utilizado para pagamento: **70.0.354.**

## ROTEIRO DE CONTABILIZACAO

NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
2.1.1.1.1.01.01			
6.2.2.9.1.04.00	6.2.2.9.1.05.00		
7.5.1.1.0.00.00	8.5.1.1.1.01.01		
6.2.2.9.5.03.00	6.2.2.9.5.04.00		
6.2.2.9.4.03.00	6.2.2.9.4.04.00		
6.2.2.9.2.01.03	6.2.2.9.2.01.04		
6.2.2.9.2.06.LL	6.2.2.9.2.07.LL		
6.2.2.9.2.09.03	6.2.2.9.2.09.04		
8.2.1.1.3.00.00	8.2.1.1.4.00.00		
6.2.2.1.3.03.00	6.2.2.1.3.04.00		
211110101 – SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCI			
622910400 – DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR POR EMPENHO			
622910500 - DESPESA PAGA POR EMPENHO			
751100000 – DISPENSIOS ORÇAMENTARIOS E EXTRAORÇAMENTARIOS			
851110101 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCI			
622950300 – EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR POR FONTE + NATUR			
622950400 - EMPENHOS PAGOS POR FONTE + NATUREZA			
622940300 – EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR POR NATUREZA + SU			
622940400 - EMPENHOS PAGOS POR NATUREZA + SUBITEM			
622920103 – EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR			
622920104 - EMPENHOS PAGOS			
6229206LL – NAO APLICAVEL			
6229207LL- NAO APLICAVEL			
622920903 – EMPENHOS POR CREDOR –VALORES LIQ A PAGAR			
622920904 - EMPENHOS POR CREDOR - VALORES LIQUIDADADOS PAGO			
821130000 - DDR COMPROMPOR LIQUIDE ENTR COMPENSATORIAS FONTE			
821140000 - DDR UTILIZADA			
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR			
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO			
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			

### **01.04.02 Procedimentos para Lançamento da Apropriação de 13º Salário**

#### **Apropriação 13º Salário - Estatutários**

Lançamento no SIAFEM

Evento utilizado para apropriação de 13º salário: **54.0.621.**

**ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

**NA UG/GESTAO 1**

**NA UG/GESTAO 2**

**DEBITE**

**CREDITE**

**DEBITE**

**CREDITE**

**3.1.1.1.1.01.01 2.1.1.1.1.01.02**

311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

311110101 - VENCIMENTOS E SALARIOS

211110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO

211110102 - DECIMO TERCEIRO SALARIO

**Valor dos Encargos**

D = 3.1.2.1.2.01.00 - Contribuição Patronal para o RPPS

C = 2.1.1.4.2.01.00 - IPERON a pagar (13. Salário)

Evento utilizado para apropriação: **54.0.625**.

**Apropriação 13º Salário - Celetistas**

Evento utilizado para apropriação de 13º salário: **54.0.621**.

**ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

**NA UG/GESTAO 1**

**NA UG/GESTAO 2**

**DEBITE**

**CREDITE**

**DEBITE**

**CREDITE**

**3.1.1.1.1.01.01 2.1.1.1.1.01.02** 311110100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

311110101 - VENCIMENTOS E SALARIOS

211110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO

211110102 - DECIMO TERCEIRO SALARIO

**Valor dos Encargos (INSS)**

D = 3.1.2.2.3.01.00 - Contribuições Previdenciárias INSS

C = 2.1.1.4.3.01.01 - INSS a pagar (13º salário)

Evento utilizado para apropriação: **54.0.627**

**Valor dos Encargos (FGTS)**

D = 3.1.2.3.1.01.00 - FGTS (RGPS)

C = 2.1.1.4.3.06.00 - FGTS (13º salário)

Evento utilizado para apropriação: **54.0.626**.

### **Lançamento de empenho da despesa de 13º salário no SIAFEM**

Evento utilizado para empenho: **40.0.891**.

#### **ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

<b>NA UG/GESTAO 1</b>		<b>NA UG/GESTAO 2</b>	
<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>	<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>
6.2.2.1.1.00.00			
5.2.2.9.1.01.00	6.2.2.1.3.02.00		
5.2.2.9.2.09.01	6.2.2.9.1.03.00		
5.2.2.9.2.04.00	6.2.2.9.2.09.02		
8.2.2.1.2.01.03	6.2.2.9.2.05.00		
8.2.1.1.1.00.00	8.2.2.1.2.01.04		

622110000 - CREDITO DISPONIVEL

522910100 - EMISSAO DE EMPENHO

622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO

522920901- EMPENHOS POR CREDOR VALORES COMPROMETIDOS

622910300 - DESPESA EM LIQUIDACAO POR EMPENHO

522920400 - EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAO

622920902 - EMPENHOS POR CREDOR - VALORES EM LIQUIDACAO

822120103 - QUOTAS TRIMESTRAIS COMPROMETIDAS

622920500 - EMPENHOS P/ MOD. DE LICITACAO - EM LIQUIDACAO

821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS

822120104 - QUOTA TRIMESTRAL UTILIZADA

### **Lançamento da Liquidação da despesa de 13º salário no SIAFEM**

Evento utilizado para liquidação: **51.0.621**.

#### **ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

<b>NA UG/GESTAO 1</b>		<b>NA UG/GESTAO 2</b>	
<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>	<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>
2.1.1.1.1.01.02	2.1.1.1.1.01.01		
6.2.2.1.3.02.00	6.2.2.1.3.03.00		

6.2.2.9.1.03.00 6.2.2.9.1.02.00  
6.2.2.9.1.99.00 6.2.2.9.1.04.00  
6.2.2.9.2.05.00 6.2.2.9.2.06.00  
6.2.2.9.2.09.02 6.2.2.9.2.09.03  
6.2.2.9.4.02.00 6.2.2.9.4.03.00  
6.2.2.9.5.02.00 6.2.2.9.5.03.00  
6.2.2.9.2.01.02 6.2.2.9.2.01.03  
8.2.1.1.2.00.00 8.2.1.1.3.00.00  
8.2.2.1.1.03.00 8.2.2.1.1.04.00

211110102 - DECIMO TERCEIRO SALARIO  
211110101 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCI  
622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO  
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR  
622910300 - DESPESA EM LIQUIDACAO POR EMPENHO  
622910200 - DESPESA LIQUIDADA POR EMPENHO  
622919900 - (-) CONTRAPARTIDA LIQUIDADA A PAGAR  
622910400 - DESPESA LIQUIDADA A PAGAR POR EMPENHO  
622920500 - EMPENHOS P/ MOD. DE LICITACAO - EM LIQUIDACAO  
622920600 - EMPENHO MOD. DE LICITACAO - LIQ. A PAGAR  
622920902 - EMPENHOS POR CREDOR -VALORES EM LIQUIDACAO  
622920903 - EMPENHOS POR CREDOR -VALORES LIQ. A PAGAR  
622940200 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO POR NATUREZA + SUBITE  
622940300 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR NATUREZA + SU  
622950200 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO POR FONTE + NATUREZA  
622950300 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR FONTE + NATUR  
622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO  
622920103 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR  
821120000 - DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO  
821130000 - DDR COMPROM.POR LIQUID.E ENTR. COMPENSATORIAS  
822110300 - COTA DE DESPESA A LIQUIDAR  
822110400 - COTA DE DESPESA UTILIZADA

### **Pagamento da despesa de 13º salário no SIAFEM**

Evento utilizado para pagamento: **70.0.354.**

#### ROTEIRO DE CONTABILIZACAO

NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
2.1.1.1.1.01.01			
6.2.2.9.1.04.00	6.2.2.9.1.05.00		
7.5.1.1.0.00.00	8.5.1.1.1.01.01		
6.2.2.9.5.03.00	6.2.2.9.5.04.00		
6.2.2.9.4.03.00	6.2.2.9.4.04.00		
6.2.2.9.2.01.03	6.2.2.9.2.01.04		

6.2.2.9.2.06.LL 6.2.2.9.2.07.LL  
6.2.2.9.2.09.03 6.2.2.9.2.09.04  
8.2.1.1.3.00.00 8.2.1.1.4.00.00  
6.2.2.1.3.03.00 6.2.2.1.3.04.00

211110101 – SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCI  
622910400 – DESPESA LIQUIDADA A PAGAR POR EMPENHO  
622910500 - DESPESA PAGA POR EMPENHO  
751100000 – DISPENDIOS ORÇAMENTARIOS E EXTRAORÇAMENTARIOS  
851110101 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCI  
622950300 – EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR FONTE + NATUR  
622950400 - EMPENHOS PAGOS POR FONTE + NATUREZA  
622940300 – EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR NATUREZA + SU  
622940400 - EMPENHOS PAGOS POR NATUREZA + SUBITEM  
622920103 – EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR  
622920104 - EMPENHOS PAGOS  
6229206LL – NAO APLICAVEL  
6229207LL- NAO APLICAVEL  
622920903 – EMPENHOS POR CREDOR –VALORES LIQ A PAGAR  
622920904 - EMPENHOS POR CREDOR - VALORES LIQUIDADOS PAGO  
821130000 - DDR COMPROMPOR LIQUIDE ENTR COMPENSATORIAS FONTE  
821140000 - DDR UTILIZADA  
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR  
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO  
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Suprida a demanda das apropriações, passa-se a explanação sobre os procedimentos para o lançamento das provisões.

#### **01.04.3 Procedimentos para Lançamento das Provisões de Curto Prazo**

**Valor da provisão contas com início 2.1.7.X.X.XX.XX (curto prazo)**

D = 3.9.7.X.X.XX.XX VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES  
C = 2.1.7.X.X.XX.XX – PROVISÕES A CURTO PRAZO

**Lançamento de empenho da despesa de provisão (curto prazo) no SIAFEM**

Evento utilizado para empenho: **40.0.891.**

### **ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

**NA UG/GESTAO 1**

**NA UG/GESTAO 2**

<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>	<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>
6.2.2.1.1.00.00			
5.2.2.9.1.01.00	6.2.2.1.3.02.00		
5.2.2.9.2.09.01	6.2.2.9.1.03.00		
5.2.2.9.2.04.00	6.2.2.9.2.09.02		
8.2.2.1.2.01.03	6.2.2.9.2.05.00		
8.2.1.1.1.00.00	8.2.2.1.2.01.04		

622110000 - CREDITO DISPONIVEL  
522910100 - EMISSAO DE EMPENHO  
622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO  
522920901- EMPENHOS POR CREDOR VALORES COMPROMETIDOS  
622910300 - DESPESA EM LIQUIDACAO POR EMPENHO  
522920400 - EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAO  
622920902 - EMPENHOS POR CREDOR -VALORES EM LIQUIDACAO  
822120103 - QUOTAS TRIMESTRAIS COMPROMETIDAS  
622920500 - EMPENHOS P/ MOD. DE LICITACAO - EM LIQUIDACAO  
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS  
822120104 - QUOTA TRIMESTRAL UTILIZADA

#### **Liquidação da despesa de provisão (curto prazo)**

#### **ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

<b>NA UG/GESTAO 1</b>		<b>NA UG/GESTAO 2</b>	
<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>	<b>DEBITE</b>	<b>CREDITE</b>
2.1.7.x.x.xx.xx	2.x.x.x.x.xx.xx		
6.2.2.1.3.02.00	6.2.2.1.3.03.00		
6.2.2.9.1.03.00	6.2.2.9.1.02.00		
6.2.2.9.1.99.00	6.2.2.9.1.04.00		
6.2.2.9.2.05.00	6.2.2.9.2.06.00		
6.2.2.9.2.09.02	6.2.2.9.2.09.03		
6.2.2.9.4.02.00	6.2.2.9.4.03.00		
6.2.2.9.5.02.00	6.2.2.9.5.03.00		
6.2.2.9.2.01.02	6.2.2.9.2.01.03		
8.2.1.1.2.00.00	8.2.1.1.3.00.00		
8.2.2.1.1.03.00	8.2.2.1.1.04.00		

217xxxxxxx – PROVISÕES A CURTO PRAZO  
2xxxxxxx – PASSIVO  
622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO  
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR  
622910300 - DESPESA EM LIQUIDACAO POR EMPENHO  
622910200 - DESPESA LIQUIDADA POR EMPENHO  
622919900 - (-) CONTRAPARTIDA LIQUIDADA A PAGAR  
622910400 - DESPESA LIQUIDADA A PAGAR POR EMPENHO  
622920500 -EMPENHOS P/ MOD. DE LICITACAO - EM LIQUIDACAO

622920600 -EMPENHO MOD. DE LICITACAO - LIQ. A PAGAR  
 622920902 -EMPENHOS POR CREDOR -VALORES EM LIQUIDACAO  
 622920903 -EMPENHOS POR CREDOR -VALORES LIQ. A PAGAR  
 622940200 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO POR NATUREZA + SUBITE  
 622940300 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR NATUREZA + SU  
 622950200 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO POR FONTE + NATUREZA  
 622950300 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR FONTE + NATUR  
 622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO  
 622920103 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR  
 821120000 - DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO  
 821130000 - DDR COMPROM.POR LIQUID.E ENTR. COMPENSATORIAS  
 822110300 - COTA DE DESPESA A LIQUIDAR  
 822110400 - COTA DE DESPESA UTILIZADA

**Pagamento da despesa de Provisão (curto prazo)**

**ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
2.x.x.x.x.xx.xx			
6.2.2.9.1.04.00	6.2.2.9.1.05.00		
7.5.1.1.0.00.00	8.5.1.1.1.01.01		
6.2.2.9.5.03.00	6.2.2.9.5.04.00		
6.2.2.9.4.03.00	6.2.2.9.4.04.00		
6.2.2.9.2.01.03	6.2.2.9.2.01.04		
6.2.2.9.2.06.LL	6.2.2.9.2.07.LL		
6.2.2.9.2.09.03	6.2.2.9.2.09.04		
8.2.1.1.3.00.00	8.2.1.1.4.00.00		
6.2.2.1.3.03.00	6.2.2.1.3.04.00		

2xxxxxxxx – PASSIVOS DIVERSOS (conforme o interesse de cada ente)  
 622910400 – DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR POR EMPENHO  
 622910500 - DESPESA PAGA POR EMPENHO  
 751100000 – DISPENDIOS ORÇAMENTARIOS E EXTRAORÇAMENTARIOS  
 851110101 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCI  
 622950300 – EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR FONTE + NATUR  
 622950400 - EMPENHOS PAGOS POR FONTE + NATUREZA  
 622940300 – EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR NATUREZA + SU  
 622940400 - EMPENHOS PAGOS POR NATUREZA + SUBITEM  
 622920103 – EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR  
 622920104 - EMPENHOS PAGOS  
 6229206LL – NAO APLICAVEL  
 6229207LL- NAO APLICAVEL  
 622920903 – EMPENHOS POR CREDOR –VALORES LIQ A PAGAR  
 622920904 - EMPENHOS POR CREDOR - VALORES LIQUIDADOS PAGO  
 821130000 - DDR COMPROMPOR LIQUIDE ENTR COMPENSATORIAS FONTE  
 821140000 - DDR UTILIZADA



622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR  
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO  
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

#### **01.04.4 Procedimentos para Lançamento das Provisões de Longo Prazo**

**Valor da Provisão Contas com início 2.2.7.X.X.XX.XX (LONGO PRAZO)**

D = 3.9.7.X.X.XX.XX VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES

C = 2.2.7.X.X.XX.XX – PROVISÕES A LONGO PRAZO

**Lançamento de empenho da despesa de provisão (longo prazo) no SIAFEM**

Evento utilizado para empenho: **40.0.891**.

#### **ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
6.2.2.1.1.00.00			
5.2.2.9.1.01.00	6.2.2.1.3.02.00		
5.2.2.9.2.09.01	6.2.2.9.1.03.00		
5.2.2.9.2.04.00	6.2.2.9.2.09.02		
8.2.2.1.2.01.03	6.2.2.9.2.05.00		
8.2.1.1.1.00.00	8.2.2.1.2.01.04		

622110000 - CREDITO DISPONIVEL  
522910100 - EMISSAO DE EMPENHO  
622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO  
522920901- EMPENHOS POR CREDOR VALORES COMPROMETIDOS  
622910300 - DESPESA EM LIQUIDACAO POR EMPENHO  
522920400 - EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAO  
622920902 - EMPENHOS POR CREDOR -VALORES EM LIQUIDACAO  
822120103 - QUOTAS TRIMESTRAIS COMPROMETIDAS  
622920500 - EMPENHOS P/ MOD. DE LICITACAO - EM LIQUIDACAO  
821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS  
822120104 - QUOTA TRIMESTRAL UTILIZADA

**Liquidação da despesa de Provisão (longo prazo)**

#### **ROTEIRO DE CONTABILIZACAO**

NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE

2.2.7.x.x.xx.xx 2.x.x.x.x.xx.xx  
 6.2.2.1.3.02.00 6.2.2.1.3.03.00  
 6.2.2.9.1.03.00 6.2.2.9.1.02.00  
 6.2.2.9.1.99.00 6.2.2.9.1.04.00  
 6.2.2.9.2.05.00 6.2.2.9.2.06.00  
 6.2.2.9.2.09.02 6.2.2.9.2.09.03  
 6.2.2.9.4.02.00 6.2.2.9.4.03.00  
 6.2.2.9.5.02.00 6.2.2.9.5.03.00  
 6.2.2.9.2.01.02 6.2.2.9.2.01.03  
 8.2.1.1.2.00.00 8.2.1.1.3.00.00  
 8.2.2.1.1.03.00 8.2.2.1.1.04.00

227xxxxxx – PROVISÕES A LONGO PRAZO

2xxxxxxx – PASSIVO

622130200 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO  
 622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR  
 622910300 - DESPESA EM LIQUIDACAO POR EMPENHO  
 622910200 - DESPESA LIQUIDADA POR EMPENHO  
 622919900 - (-) CONTRAPARTIDA LIQUIDADA A PAGAR  
 622910400 - DESPESA LIQUIDADA A PAGAR POR EMPENHO  
 622920500 -EMPENHOS P/ MOD. DE LICITACAO - EM LIQUIDACAO  
 622920600 -EMPENHO MOD. DE LICITACAO - LIQ. A PAGAR  
 622920902 -EMPENHOS POR CREDOR -VALORES EM LIQUIDACAO  
 622920903 -EMPENHOS POR CREDOR -VALORES LIQ. A PAGAR  
 622940200 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO POR NATUREZA + SUBITE  
 622940300 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR NATUREZA + SU  
 622950200 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO POR FONTE + NATUREZA  
 622950300 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR POR FONTE + NATUR  
 622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO  
 622920103 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR  
 821120000 - DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO  
 821130000 - DDR COMPROM.POR LIQUID.E ENTR. COMPENSATORIAS  
 822110300 - COTA DE DESPESA A LIQUIDAR  
 822110400 - COTA DE DESPESA UTILIZADA

### Pagamento da despesa de provisão (longo prazo)

#### ROTEIRO DE CONTABILIZACAO

NA UG/GESTAO 1		NA UG/GESTAO 2	
DEBITE	CREDITE	DEBITE	CREDITE
2.x.x.x.x.xx.xx			
6.2.2.9.1.04.00	6.2.2.9.1.05.00		
7.5.1.1.0.00.00	8.5.1.1.1.01.01		
6.2.2.9.5.03.00	6.2.2.9.5.04.00		
6.2.2.9.4.03.00	6.2.2.9.4.04.00		
6.2.2.9.2.01.03	6.2.2.9.2.01.04		
6.2.2.9.2.06.LL	6.2.2.9.2.07.LL		
6.2.2.9.2.09.03	6.2.2.9.2.09.04		
8.2.1.1.3.00.00	8.2.1.1.4.00.00		

6.2.2.1.3.03.00 6.2.2.1.3.04.00

2xxxxxxxx – PASSIVOS DIVERSOS (conforme o interesse de cada ente)  
622910400 – DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR POR EMPENHO  
622910500 - DESPESA PAGA POR EMPENHO  
751100000 – DISPENSIOS ORÇAMENTARIOS E EXTRAORÇAMENTARIOS  
851110101 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCI  
622950300 – EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR POR FONTE + NATUR  
622950400 - EMPENHOS PAGOS POR FONTE + NATUREZA  
622940300 – EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR POR NATUREZA + SU  
622940400 - EMPENHOS PAGOS POR NATUREZA + SUBITEM  
622920103 – EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR  
622920104 - EMPENHOS PAGOS  
6229206LL – NAO APLICAVEL  
6229207LL- NAO APLICAVEL  
622920903 – EMPENHOS POR CREDOR –VALORES LIQ A PAGAR  
622920904 - EMPENHOS POR CREDOR - VALORES LIQUIDADADOS PAGO  
821130000 - DDR COMPROMPOR LIQUIDE ENTR COMPENSATORIAS FONTE  
821140000 - DDR UTILIZADA  
622130300 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR  
622130400 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO  
111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)*, 5ª edição, 2012, Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em < <https://www.tesouro.fazenda.gov.br>>. Acesso em 22/10/2013.

\_\_\_\_\_. *Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964*. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm)>. Acesso em: 22/10/2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. *Plano de Contas Aplicado ao Setor Público*. Versão 4, 28/08/12. Disponível em: <[http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade\\_governamental/downloads/PCASPIV.pdf](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/downloads/PCASPIV.pdf)>. Acesso em: 23/10/2013.

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. *Pronunciamentos Técnicos Interpretações Técnicas*. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/oque.htm>>. Acesso em: 23/10/2013.

TCE-RO - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. *Plano de Contas Aplicado ao Setor Público*. 2013. Disponível em: <<http://www.tce.ro.gov.br>>. Acesso em: 30/06/2013.